Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
CORPO ESPECIAL - AUDITORIA

Parecer	:	**PAR - C.ESP - 11216/2011**
PROCESSO TC/MS	:	19652/2011
PROTOCOLO	:	1055728
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	:	MATIAS GONSALES SOARES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANCO GERAL 2010
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

I – PREÂMBULO

1 – Trata este processo da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS** da **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inerente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do gestor **MATIAS GONSALES SOARES**, remetida a este Tribunal para julgamento de conformidade com o disposto no **inciso II** do **art. 37** da Lei Complementar Estadual nº 048/1990 – LOTCEMS.

2 – A Companhia tem como objetivo executar serviços relativos à exploração, distribuição e comercialização de gás, e subprodutos, visando o desenvolvendo de estudos e projetos para a distribuição e utilização do gás natural.

3 – O processo é trazido à consideração deste Corpo Especial–Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **inciso I** do **art. 19** da LCE nº 048/1990 – LOTCEMS e do **inciso II** do **art. 37** da Resolução Normativa nº 057/2006 –



Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – RITCEMS.

4 – Inicialmente a predita Prestação de Contas Anuais foi analisada pela Equipe Técnica da Inspetoria de Controle Externo, oportunidade em que constatou que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR**, emitindo desta forma a Análise Conclusiva às ff. 147/152, manifestando-se da seguinte forma:

> ***"...considerando-se que as contas apresentas pela MSGÁS, referentes ao exercício de 2010, foram elaboradas em consonância com a legislação vigente, entendemos que as mesmas encontram-se aptas a receber aprovação desta egrégia Corte de Contas..."***
>
> **É o relatório.**

II – EXAME DE AUDITORIA

5 – Esta Auditoria examinou a Prestação de Contas Anuais em pauta, na forma da vigente ordem constitucional e legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública oportunidade que constatou na sua avaliação o seguinte:



5.1 – CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

5.1.1 – A Prestação de Contas Anuais foi remetida **TEMPESTIVAMENTE** a este Tribunal, conforme se constata na etiqueta de protocolização estampada na capa do processo, atendendo o disposto na **alínea "c"** do **inciso VI** do **art. 1º** da Instrução Normativa nº 01/1995 – TCE/MS.

5.2 – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5.2.1– De acordo com o processo a Prestação de Contas Anuais está instruída das peças exigidas no **item 2.0** do **Anexo II** do Manual das Peças Obrigatórias, aprovado pela INTCEMS nº 01/1995 e suas respectivas alterações.

5.3 – REGISTROS CONTÁBEIS

5.3.1 – O Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados à f. 33, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado à f. 34 estão elaborados de acordo com as normas da Lei Federal nº 6.404/1976 e suas respectivas alterações, existindo consistência dentre os seus valores contábeis, pois se constatou no exame que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR** nos seus respectivos registros.



5.4 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E ECONÔMICA

5.4.1 – De acordo com as demonstrações contábeis citadas no item anterior, os mesmos revelam que a gestão da Empresa no exercício de 2010 se deu de forma **equilibrada**, cumprimento sua função operacional e fortalecendo a economia do Estado, conforme visto nos dados dos quadros abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL

(valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2009	%
ATIVO CIRCULANTE	47.162.273	36.344.617	29,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.652.054	57.670.312	1,70
TOTAL ATIVO	**105.814.327**	**94.014.929**	**12,55**
PASSIVO CIRCULANTE	24.834.930	22.352.979	11,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.065.584	94.967.547	4,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.086.187)	(23.305.597)	(131.06)
TOTAL PASSIVO	**105.814.327**	**94.014.929**	**12,55**

Fonte: Balanço Patrimonial à f. 33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	*2010*	*2009*	*%*
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	*27.426.465*	*13.543.803*	*102,50*
DESPESAS OPERACIONAIS	*(11.238.979)*	*(12.172.435)*	*(8,30)*
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	*(1.278.468)*	*(2.145.197)*	-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	2.308.785	1.741.250	32,59
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.998.394)	(155.325)	(2.574,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**13.219.409**	**812.096**	**1.627,81**

Fonte: Demonstração do Resultado à f. 33

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
CORPO ESPECIAL - AUDITORIA

DEMONSTRAÇÃO DO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2009	TOTAL
CAPITAL SOCIAL IMOBILIZADO	(23.305.597)	(24.117.693)	(3,74)
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO DE LUCROS	13.219.409	812.096	1.627,81
INCENTIVO FISCAL	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(10.086.188)**	**(23.305.597)**	**(131,06)**

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido à f. 34

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2009	%
RECEITAS	115.220.912	54.914.709	109,81
(-) INSUMOS DE TERCEIROS	(78.129.595)	(37.319.222)	(109,35)
(-) RETENÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	(3.105.197)	(2.805.023)	(10,70)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.649.708	2.803.288	30,19
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**37.635.828**	**17.593.752**	**113,91**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	6.634.782	5.839.812	13,61
GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	12.583.602	5.701.520	120,70
FINANCIADORES	5.198.035	5.240.324	0,81
ACIONISTAS	0,00	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS DO EXERCÍCIO	13.219.409	812.096	1.627,81
VALOR TOTAL	**37.635.828**	**17.593.752**	**113,91**

Fonte: Demonstração do Valor Adicionado à f. 34

É o exame.



III – CONCLUSÃO

6 – Diante do exposto neste Parecer e considerando tudo que consta do processo ficou constatado que a gestão pública do Ordenador de Despesas demonstrada nesta Prestação de Contas Anuais se deu em conformidade com a vigente ordem legal, conforme visto no **item 6** da **Parte II EXAME DE AUDITORIA** deste Parecer, razão pela qual esta Auditoria opina de forma conclusiva que o Tribunal Pleno com fundamento no que reza o **inciso I** do **art. 76** da LCE n° 048/1990 – LOTCEMS julgue:

6.1 – REGULARES a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS** da **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inerente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do gestor **MATIAS GONSALES SOARES**, aplicando-se o disposto no ***caput*** do **art. 75** da LCE n° 048/1990 – LOTCEMS.

6.2 – O Parecer ora exarado foi fundamentado no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e



irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

É o parecer.

Campo Grande, 15 de setembro de 2011.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

AUDITOR TCE/MS

magl